

**PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 0015/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

**A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA - FEMARH/RR** (Lei 815-Decreto Estadual nº. 1580 de 07 de julho de 2011), no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 547 e Decreto Estadual nº. 8123-E de 12 de julho de 2007, em conformidade com a lei nº. 9.433/97, considerando a delegação de competência dada pela Portaria nº. 342/10 FEMARH/PRESIDÊNCIA, de 25 de maio de 2010, publicada no DOE 1312 de 27 de maio de 2010 e com base nos elementos constantes no Processo nº: **18201.007614/2024.05**.

RESOLVE-SE:

Art. 1º Emitir a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de RORAIMA, devidamente registrados no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), discriminados abaixo:

Ato:	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS			
Objeto do Ato:	USOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO ESTADUAL			
Requerente:	<b>LUIZ AUGUSTO PEREIRA MONGUILOD, CPF/CNPJ 158.618.098-36</b>			
Empreendimento:	FAZENDA SANTA TEREZINHA, LOCALIZADO NA VICINAL CTA 131, REGIÃO JACAMIM, GLEBA QUITAUAU			
Município:	CANTÁ - RR			
Tipo de Ponto de Interferência:	CAPTAÇÃO SUPERFICIAL			
Tipo Corpo Hídrico:	IGARAPÉ JACAMIM			
Coordenada Captação:	N 2° 36' 44.90" W 60° 25' 40.10"			
Finalidades:	IRRIGAÇÃO - 271.33 CULTIVO DE CAFÉ			
<b>DADOS DE OPERAÇÃO</b>				
<b>Mês</b>	<b>Vazão (m³/h)</b>	<b>Horas / Dia</b>	<b>Dia / Mês</b>	<b>Volume (m³/mês)</b>
Janeiro	675,0000	6,0	31	125.550,00
Fevereiro	675,0000	6,0	28	113.400,00
Março	675,0000	6,0	31	125.550,00
Abril	675,0000	2,0	30	40.500,00
Maio			31	
Junho			30	
Julho			31	
Agosto			31	
Setembro	675,0000	3,0	30	60.750,00
Outubro	675,0000	6,0	31	125.550,00
Novembro	675,0000	6,0	30	121.500,00
Dezembro	675,0000	6,0	31	125.550,00
Vazão Máxima Instantânea (m³/h):	675,00			
Volume anual (m³):	838.350,00			
Art. 2º A outorga de direito de uso de recursos hídricos, objeto desta Resolução, vigorará até 06 de fevereiro de 2035 podendo ser suspensão, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente.				

Todas as informações da atividade estão de acordo com os formulários que constam nos autos do





GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 0015/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

processo e informações apresentada pela Empresa de Consultoria/ Consultor Ambiental EDUARDO DA SILVA SOUZA , portador do CREA: 0920177431 .

Art. 3º Esta outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II - quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º Esta outorga de direito de uso, poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à FEMARH/RR, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade, considerando-se o disposto no art. 36, inciso III § 3º do decreto 8.123-E de 12 de julho de 2007.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da FEMARH/RR, de acordo os artigos 47, 48, e 49 do decreto 8.123-E de 12 de julho de 2007, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 7º **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Boa Vista - RR, 20 de março de 2025.**



Documento Assinado Eletronicamente por **Mariana Alves de Lima**, Diretor(a) em Exercício da DRHI/FEMARH-RR em **10/03/2025 às 12:58**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **20/03/2025 às 11:35**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=71bb4> informando o seguinte código verificador: **71bb4**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 0015/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

HISTÓRICO DE MODIFICAÇÕES

Data e Hora	Usuário	CPF	Campo Alterado	Dado Anterior	Dado Alterado	Motivo de Alteração
07/03/2025 20:22:14	Mariana Alves de Lima	867.066.672-34	Status	Em Edição	Para a Direção	assinatura
20/02/2025 14:58:38	Mariana Alves de Lima	867.066.672-34	Nenhum	Tabela 2 Adicionada	Tabela 2 Adicionada	correção na planilha
20/02/2025 14:58:38	Mariana Alves de Lima	867.066.672-34	Tabela Removida	Tabela 1 Removida	Tabela 1 Removida	correção na planilha

